



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Pretende a nobre vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, a Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei nº 14/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a fornecer, de forma eventual, kit de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de férias ou recesso escolar, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade presente emenda a propositura.

Enquanto relator, s.m.j, acompanho o parecer da douta procuradora e entendo que referida Emenda objeto da presente análise é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Prof. Jefferson Tavares – PODEMOS
Vice-Presidente

